



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 123/2012, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária no município de Fortaleza do Tabocão – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/Nº 719, de 07 de abril de 2011, que Institui o programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/Nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Academias da Saúde;

Considerando a Portaria GM nº 1.402 de 15 de junho de 2011 Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde.

Considerando a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 37421.112000/1110-01 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 37421.112000/1110-01 no município de Fortaleza do Tabocão – TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

